



Processo nº: 2017003647

INTERESSADO: DEPUTADO MAJOR ARAÚJO

ASSUNTO: Dispõe sobre a instalação de câmeras de vídeo no entorno das agências bancárias e instituições financeiras e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versando os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado Major Araújo, que visa impor às agências bancárias e instituições financeiras a obrigação de instalar e manter em funcionamento, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, câmeras de vídeo dentro de suas dependências e no entorno.

Segundo consta na justificativa, a proposição, por meio da imposição do monitoramento contínuo e por pessoas devidamente treinadas, coopera para a implementação de um sistema de vigilância efetivo e, conseqüentemente, maior segurança para os clientes usuários.

Essa é a síntese da proposição em análise.

Em tramitação perante esta Casa Legislativa, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que aprovou o relatório do ilustre Deputado Francisco Jr. Decisão esta que, posteriormente, foi confirmada pelo Plenário, motivo pelo qual os autos foram encaminhados para apreciação desta Comissão.

Todavia, antes de pronunciar-se, em atenção à necessidade de saudável e democrático diálogo interinstitucional, entendemos importante a realização de diligência, oficiando à **Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás**, a fim de que se manifestem a respeito desta propositura.

Isto posto, somos **pela conversão destes processos em diligência** para oportunizar a manifestação do mencionado órgão, no prazo de 15 dias, sobre a viabilidade ou não de ser aprovado o presente projeto de lei.

É o relatório preliminar. Caso acatado, voltem-se os autos para a elaboração de relatório o conclusivo após o recebimento das respostas.

SALA DAS COMISSÕES, EM 26 DE Setembro DE 2018.

KARLOS CABRAL
Deputado Estadual - PDT